



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quarta-feira • 19 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1155

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Lei nº 900/2021 de 18 de Novembro de 2021** - Declara de utilidade pública o imóvel que especifica e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Dr Pirajá da Silva

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WY+DVHXD6AABZPQWRIL7OW

Leis



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

LEI Nº 900 /2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de utilização dos moradores do Povoado de Ilha Grande e população circunvizinha o bem constituído por uma Ponte de Embarque e Desembarque de Passageiros, que utiliza parte da antiga Ponte de escoamento de minério da Baroid Pigmina, localizada em Ilha Grande.

Parágrafo único: Com a presente declaração de utilidade pública, fica o Município de Camamu– Ba autorizado a realizar obras de conservação do imóvel referido no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 18 de novembro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal